



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20260731 Bacabal - MA, 31/07/2026

**EXPEDIENTE**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

**PERIODICIDADE**

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

**RESPONSÁVEL**

Erika de Cássia Siqueira Lucena

Secretária Municipal de Administração

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [diario@bacabal.ma.gov.br](mailto:diario@bacabal.ma.gov.br)

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

**1 - Administração**

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - SEMAD

## Administração

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - SEMAD**

Chamamento Público de Instituições de Ensino para Celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, visando à realização de Estágios Curriculares no ano de 2026. O MUNICÍPIO DE Bacabal, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 11.788, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a formalização de convênios com Instituições de Ensino interessadas em ofertar estágios curriculares obrigatórios no âmbito da Administração Pública Municipal, durante o exercício de 2026. 1. DO OBJETO O presente Edital visa à convocação de Instituições de Ensino Técnico e Superior, públicas e privadas, para estabelecer convênios de concessão de campos de estágio supervisionado junto aos órgãos e setores da Administração Pública Municipal de Bacabal/MA. 2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO As inscrições deverão ocorrer no período de 03 de agosto de 2026 à 10 de agosto de 2026, em dias úteis, no horário de expediente da Secretaria (08h às 13h). 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA As instituições deverão apresentar os seguintes documentos: • Requerimento de inscrição (Anexo I); • Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado; • Comprovante de inscrição no CNPJ (emissão recente); • Comprovante de credenciamento e regularidade junto ao Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação; • Cópia do Alvará de Funcionamento vigente; • Plano de Estágio 2026, detalhando cursos, disciplinas, carga horária, quantidade de alunos por grupo e setores pretendidos; • Cronograma de Atividades, contendo as datas previstas para início e término de cada grupo. 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 4.1. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado, até às 13h00 do dia 10 de agosto de 2026, no endereço: Travessa 15 de novembro, nº 229, Centro, Bacabal - MA, CEP 65700-000. 4.2. É responsabilidade da Instituição de Ensino a indicação de supervisores capacitados, conforme a área de formação e as normas aplicáveis. 4.3. O Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser aditivado conforme o interesse da Administração Pública. 5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO A



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2878> - Volume 10, N°. BAC20260731



análise será realizada por Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Administração, que avaliará a regularidade documental e a compatibilidade técnica dos Planos de Estágio com a capacidade administrativa dos setores municipais. 6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS 6.1. A distribuição das vagas será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, respeitando a capacidade de supervisão de cada setor e o interesse público. 6.2. A prioridade de alocação seguirá critérios de conveniência administrativa e ordem de protocolo de inscrição. 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Bacabal e no site oficial da Prefeitura de Bacabal em data a ser divulgada posteriormente. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Erika de Cássia Siqueira Lucena - Secretária Municipal de Administração.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb



**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**  
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de  
março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2878> - Volume 10, N°. BAC20260731

